

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-n. 1930/73

PARECER CEE-n. 2325 /73

Aprovado por Deliberação
de 24 de 10 de 1973

INTERESSADO: SERGIO CARMI

ASSUNTO: Equivalência de estudos.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - Delegação

RELATORA: CONSELHEIRA THEREZINHA FRAM

HISTÓRICO: Sérgio Carmi, filho de Jacques Carmi e de dona Victoria Carmi, nascido em São Paulo, a 18 de abril de 1958, domiciliado e residente à rua Dr. Cesário Motta Júnior, 254, apto. n. 31, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

Cursou a 6ª série e 7ª série na Escola Solis-Cohen, na Filadélfia, transferindo-se para a Escola Secundária W. Wilson, da mesma cidade, cursando a 8ª e 9ª séries. Estudou as seguintes disciplinas: Arte, Matemática, Educação para a Saúde, Música, Educação Física, Ciências, Estudos Sociais, Inglês, Francês, Oficina. Solicita autorização para matricular-se no curso colegial.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei federal nº 4.024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Sérgio Carmi, nos Estados Unidos, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil, ao nível de conclusão da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série do 2º grau, desde que aprovado nos exames especiais de Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e cívica.

São Paulo, 17 de outubro de 1973.

a) Conselheira Therezinha Fram - Relatora.

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso da competência deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do VOTO da Conselheira Therezinha Fram.

Presentes os nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Frederico Pimentel Gomes, José Conceição Paixão, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Maria da Imaculada Leme Monteiro e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1973.

a) Consa Maria de Lourdes Mariotto Haidar - Presidente.